



Publicado na Edição nº 1776, Seção, pág. 218/219 do DOM/ES de 26/05/2021

DECRETO Nº 1.501/2021

DECRETA O DIA 04 DE JUNHO DO ANO DE 2021, SEXTA-FEIRA, COMO PONTO FACULTATIVO.

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 84, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando as comemorações da data religiosa de Corpus Christi, que este ano ocorrerá no dia 03 de junho de 2021, quinta-feira;

Considerando que no calendário de pontos facultativos de 2021 não consta o dia de sexta-feira, 04 de junho de 2021;

Considerando que as Celebrações do Ministério da Eucaristia, do Sacramento, do Corpo e do Sangue de Jesus Cristo, comemorada no dia de "Corpus Christi", que conta com a participação de considerável parte da população de Itarana/ES, católica e de outras religiões, na preparação de tapetes pelas ruas da cidade;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar **PONTO FACULTATIVO**, para a Administração Pública Municipal, do Poder Executivo de Itarana/ES, o dia **04 de junho de 2021, sexta-feira, exceto** para os Serviços Municipais essenciais como de Limpeza Pública e Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Art. 2º Fica sob a responsabilidade do Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos e o Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, os critérios para manutenção dos serviços no citado dia.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 25 de maio de 2021.

VANDER PATRICIO
Prefeito Municipal